

Título Definitivo de Propriedade de um lote de terras,
com a área de 5.083 hectares, situado no lugar denominado
"Pela Vista" no município de Barra do Garças, con-
ferido pelo Estado ao senhor Abelardo Ferreira Costa. O Gover-
nador do Estado de Mato Grosso faz saber, ao que o presente vem,
que havendo o D. E. B. por despacho de 4/5/1963, concedido a título
de venda, ao senhor Abelardo Ferreira Costa, brasileiro, casado, o
lote de terras no lugar denominado "Pela Vista" no município
de Barra do Garças, cujo processo de sua medição e demar-
cação foi realizado de conformidade com as normas estabe-
lecidas pela lei número 376, de 6 de dezembro de 1940, bem
como efetuado o pagamento da quantia de R\$ 800.505,00
correspondente ao valor total da área vendida medida de
5.083 hectares, taxa de colonização, taxa de eletrificação,
taxa adicional, como provam os comprovantes sob números
6.123/63, 5.767/64, 2.777/65 expedidos pela Rec. de Rendos
desta Capital, junto ao auto, rochem mandar passar-lhe
nos termos do artigo 10º, da lei acima referida, e em
substituição ao título provisório expedido, o presente título
definitivo de propriedade do mencionado lote, o qual tem
a configuração de um polígono irregular e a superfície
de 5.083 hectares, achando-se os respectivos marcos colo-
cados: o M. P. I está situado nos limites de terras pertencentes
a terceiros, em comum com, digo, ao marco de Abelardo
de Souza Costa; o M. P. II está situado a 5500 metros do M. P. I
ao norte magnético de 90° 00' E, situado nos limites de
terras pertencentes a terceiros, em comum ao marco de
Joaquim de Souza Costa; o M. P. III está situado a 9.235 metros
do M. P. I ao norte magnético de 0° 00' N situado nos limites de
terras devolutas, em comum ao marco de Joaquim de
Souza Costa; o M. P. IV está situado a 2.540 e 9.935 metros do M. P. II
e M. P. I respectivamente, com os marcos magnéticos de 90° 00' W
e 0° 00' N, situado nos limites de terras devolutas, em comum
ao marco de Abelardo de Souza Costa, como tudo consta
do memorial e planta que ficam arquivados no D. E. B.
Dado e passado no D. E. B. em Brasília 30 de abril de 1965.
76ª da República. Eu, Olímpio Brilhante, Diretor do D. E. B.
o fiz escrever. Sr. Fernando Fonseca da
Costa, Otávio Augusto Lobo Barbosa Carneiro. Acompanha a respectiva cópia da planta.
Abraça-se adado R\$ 1.300,00 em estampilhas estaduais.
Seção de Terras, em Brasília 11 de maio de 1965

Monaf. Edito

Título Definitivo de Propriedade de um lote de terras, com a área
de 3.494 hectares, situado no lugar denominado "Santa Maria"
no município de Barra do Garças, conferido pelo Estado à Senhora
Ferreira da Costa. O Governador do Estado de Mato Grosso faz saber,
ao que o presente vem, que havendo o D. E. B. por despacho de 31/5/1961,
concedido a título de venda, à Senhora Maria Ferreira da Costa,
brasileira, casada, o lote de terras no lugar denominado "Santa Maria"
no município de Barra do Garças, cujo processo de sua medição e
demarcação foi realizado de conformidade com as normas estabelecidas
pela lei número 376, de 6 de dezembro de 1940, bem como efetuado
o pagamento da quantia de R\$ 895.677 correspondente ao valor total
da área medida de 3.494 hectares, taxa de colonização, taxa de eletrifi-
cação, taxa adicional, como provam os comprovantes sob números
6.125/63, 5.765/64, 2.771/65, expedidos pela Rec. de Rendos desta
Capital, junto ao auto, rochem mandar nos termos do art. 10º,
da lei acima referida, e em substituição ao título provisório
expedido, o presente título definitivo de propriedade do mencionado
lote, o qual tem a configuração de um polígono irregular e a
superfície 3.494 hectares, achando-se os respectivos marcos colocados:
o M. P. I está situado nos limites de terras pertencentes a terceiros,
em comum ao marco de Antônio de Souza Costa; o M. P. II está
situado a 3.120 metros do M. P. I ao norte magnético de 90° 00' E, situ-
ado nos limites de terras pertencentes a terceiros, em comum ao
marco de Joaquim Ferreira Longa; o M. P. III está situado a
3.235 metros do M. P. II, ao norte magnético de 0° 00' N, situado nos
limites de terras devolutas, e em comum ao marco de Joaquim
Ferreira Longa; o M. P. IV está situado a 8.110 e 9.235 do M. P. II e
do M. P. I respectivamente, ao norte magnético de 90° 00' W e 0° 00' N,
situado nos limites de terras devolutas, em comum ao marco
de Antônio de Souza Costa; como tudo consta do memorial e
planta que ficam arquivados no D. E. B. Dado e passado no D. E. B.
em Brasília 30 de abril de 1965. 76ª da República. Eu, Olímpio
Brilhante, Diretor do D. E. B. o fiz escrever. Sr. Fernando Fonseca da
Costa, Otávio Augusto Lobo Barbosa Carneiro. Acompanha a res-
pectiva cópia da planta. Abraça-se adado R\$ 2.500,00 em
estampilhas estaduais. Seção de Terras, em Brasília 11-5-1965

Monaf. Edito

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

BASE LEGAL: DECRETO Nº 10.278, DE 18 DE MARÇO DE 2020

CERTIFICAMOS, por meio deste instrumento que todas as páginas anteriores pertencentes a este documento foram convertidas do meio físico para o digital pela empresa:

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

e que o arquivo em formato PDF aqui certificado foi conferido, representando CÓPIA FIDEDIGNA dos documentos físicos originais, este documento também foi certificado digitalmente pelo padrão ICP-Brasil cumprindo os requisitos do Decreto Nº 10.278, de 18 de março 2020, todo o processo foi realizado nos termos a cumprir na integra o Art. 5º do referido decreto, seguindo assim todos os padrões para que o documento digitalizado se equipare ao documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato perante pessoa jurídica de direito público interno, vejamos a seguir todas as informações solicitadas pelo decreto:

I - ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO PADRÃO DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL, DE MODO A GARANTIR A AUTORIA DA DIGITALIZAÇÃO E A INTEGRIDADE DO DOCUMENTO E DE SEUS METADADOS.

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV
CNPJ: 38.083.617/0001-90

II - SEGUIU OS PADRÕES TÉCNICOS MÍNIMOS PREVISTOS NO ANEXO I.

DOCUMENTO: Textos manuscritos, com ou sem ilustração, em preto e branco

RESOLUÇÃO MÍNIMA: 300 DPI

COR: Escala de cinza

FORMATO DE ARQUIVO: PDF/A

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

III - CONTER, NO MÍNIMO, OS METADADOS ESPECIFICADOS NO ANEXO II.

Autor: INTERMAT

Título: 0119 2025 00149 221.5 FUNDIARIO DTC 95 SD

Assunto: LIVRO FUNDIÁRIO

PalavrasChave: LIVRO FUNDIÁRIO

Aplicativo: DocFlow Enterprise Pro

Produtor: INTERMAT

Identificador: 0119_2025-00149_221.5_FUNDIARIO DTC 95_SD

Responsavel: IMAGEDOCS

Tipo Documental: LIVRO FUNDIÁRIO

Hash: 2EAB868170C8A82A4C353E54D76705F8E870BE3DB46CD6BB12FE9B9DA19A2943

Local-Data-Hora: CUIABA/MT - 17/09/2026 18:00:51

Classe: 221.5

Referencia PCTTD: TABELA DE CLASSIFICACAO E TEMPORALIDADE DA AREA FI M DO INTERMAT

Data Producao: 17/09/2026 17:11:03

Destinacao: GUARDA PERMANENTE

Genero: TEXTUAL

Prazo Guarda: 00 ANOS

OBSERVAÇÃO: A empresa responsável pela migração de suporte papel para digital: IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV reafirma a não responsabilidade quanto a atividade de descarte dos documentos físicos originais conforme previsto no Art. 9º, essa atividade é de inteira responsabilidade da detentora da documentação, sugerimos a devida leitura deste artigo e integralidade do Decreto para avançar de forma correta, estruturada e formalizada.

CUIABA/MT - 17/09/2026 18:00:51



Documento assinado digitalmente

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

CNPJ: 38.083.617/0001-90

Data: 17/09/2026 17:11:03